



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14-2026/SEMCULT/PMC

A comissão de Contratação da Prefeitura de Curuçá, consoante autorização do senhor Hamilton Brito dos Santos Alves, Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o Presente Processo Administrativo Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA “THIAGO COSTA”, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JULHO DE 2026 NO 48º EDIÇÃO DO FESTIVAL DO FOLCLORE DE CURUÇÁ.** e atender as necessidades da Secretaria de Cultura

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 128 – A de 14 de dezembro de 2023, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As comemorações referentes ao 47º Festival do Folclore de Curuçá, que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, vem se consolidando como um evento de grande relevância tanto para os moradores do município, e também para as cidades vizinhas. Contribuindo para o fomento da economia, gerando um crescimento e distribuição de renda decorrente de gastos pulverizados que atinge um conjunto de atividades econômicas gerando empregos e renda para os moradores local e conseqüentemente para o município.

A Programação do Festival, tem o objetivo de consolidar um espaço de celebração, preservação e reinvenção das tradições que formam a identidade cultural do município e da região, proporcionando de forma satisfatória, momentos de descontração e diversão com apresentação de diversas programações, entre elas o show musical visando o entretenimento de todos os munícipes.

Diante ao exposto, conforme disposto na lei 14.133/2021, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal ou de cunho nacional, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse pública relevante. O município possui todos os instrumentos necessários para fazer valer os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

direitos de acesso à cultura, pois a SECULT, tem o papel fundamental para a construção de ideias e execução de projetos que tenham esse viés cultural.

Ademais, a própria Constituição federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento de identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o Lazer. Nesse Sentido, a programação do 48º Edição do Festival do Folclore do município de Curuçá, segue alinhado às diretrizes desta Secretaria, pois promoverá um conjunto de ações para a democratização da arte e da cultura, promoção de artistas locais, incentivos ao intercâmbio cultura, além da movimentação da cadeia produtiva da cultura no alcance local, especialmente no que diz respeito à produção e difusão musical, como forma de gerar desenvolvimento social e econômico de forma sustentável e em consonância à diversidade cultural da população brasileira.

A presente tem por finalidade a contratação da **TC PRODUÇÕES ME, CNPJ: 19.495.405/0001-76**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura SEMCULT PARA APRESENTAÇÃO Artística “THIAGO COSTA”, **por ocasião do 48º Edição do Festival do Folclore de Curuçá.**

Deve ser esclarecido o Festival do Folclore é realizado anualmente, sendo tradição e esperado com ansiedade por toda a população da nossa cidade e região, movimentando o comércio local, comércio hoteleiro trazendo para o nosso Município grande número de Turista. Salientamos que o referido evento está inserido no Calendário Cultural do Município.

O Evento será realizado nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026 na cidade de Curuçá, salientamos que o referido evento é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Curuçá, Secretaria Municipal de Cultura.

RAZÕES DA ESCOLHA ‘Art. 72, Inciso VI, da Lei Federal 14.133/2021’

A MANU BAHTIDÃO, **representado pela Empresa TC PRODUÇÕES - ME, CNPJ: 19.495.405/0001-76**, se deve ao fato do mesmo ser reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, no cenário nacional, participou de vários eventos no país, conforme encartes anexados aos autos deste processo, não restando dúvidas que possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal a realizar para municípios de Curuçá e região.

Desta forma, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

JUSTIFICATIVA DE PREÇO “Art. 72, Inciso VII, da Li Federal 14.133/2021”

Conforme verificação do preço praticado através das NOTAS FISCAIS ACOSTADAS AOS AUTOS, o valor constante na proposta de contratação do cantor Thiago Costas, comprova-se que os valores propostos correspondem ao preço praticado no mercado atual (no âmbito Nacional).

Ante ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com: **TC PRODUÇÕES – ME, CNPJ: 19.495.405/0001-76,** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), levando-se em consideração proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Curuçá 26 de maio de 2026

Márcio da Silva Moreira
Comissão Permanente de Contratação